

Mendonça vai contra voto de Moraes e defende revisão da vida toda**Mendonça vai
contra voto
de Moraes e
defende revisão
da vida toda**

Cristiane Gercina

SÃO PAULO O ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) André Mendonça votou diferente de Alexandre de Moraes e defendeu o direito à revisão da vida toda do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Para ele, a tese que derrubou a revisão em 2024 não pode ser aplicada ao processo judicial em análise nesta semana na corte, que foi aprovado em 2022, dando direito à correção.

A revisão da vida toda é uma ação judicial na qual aposentados da Previdência Social pedem para que sejam incluídas na conta da aposentadoria contribuições feitas em outras moedas, antes do Plano Real.

Os ministros estão analisando, no plenário virtual da corte, recurso apresentado pelo INSS no tema 1.102, que deu origem à correção no STF. O julgamento vai até sexta-feira (13).

Moraes era um defensor da revisão. Mas, ao apresentar seu voto na última sexta (6), como relator do caso no Supremo, se mostrou contrário e determinou que a decisão tomada ao se julgar duas ADIs (Ações Diretas de Inconstitucionalidade), em março do ano passado, de que não há direito à revisão da vida toda, deve ser aplicada a esse processo.

Já o ministro Mendonça defendeu nesta segunda (9), no entanto, que pode ser aplicado entendimento diferente aos casos.

"Assim, entendo que é possível reconhecer a constitucionalidade do artigo 3º da lei 9.876/1999 — como foi feito nas ADIs — sem que isso afete a tese fixada no tema 1.102, pois os objetos das discussões são distintos, ainda que relacionados", diz, em seu voto.

O advogado João Badari, do escritório Aith, Badari e Luchin, diz que Mendonça trouxe o direito à revisão como os aposentados pedem.

"Ele não pede a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade da lei 9.876 em seu artigo 3º e sim a aplicação concreta, e neste caso, que fosse aplicada a regra permanente não a transitória", diz ele.

A advogada Adriane Bramente, conselheira do IBDP (Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário), afirma que é preciso esperar o fim do julgamento, mas não vê possibilidade de a tese ser aprovada novamente.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Folha de S. Paulo

Seção: Mercado **Caderno:** A **Página:** 27